EE40.12.1

Fica sobre a Mesa p.ª se tomar em consideração quando se discutir o Projecto a que se refere — 7 de Março

[illegible]

Para haver uma assignatura é preciso que os abaixo assignados infundados, [illegible] não se [illegible] necessaria [illegible] o negocio se [illegible] um relatorio [illegible] fatos principaes [illegible] adiscussão, 3.º finalmente em [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Nagaçaua, [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

"3.º Que a capella divina entre o largo do Belem do Municipio de Jundiahy, e a capella curada de Campo Largo do Atibaia, mandada em portaria de 10 de Abril de 1838, occorre o 1.º que o abaixo assignado não sabe afirmar do conhecimento preciso. Em 13 de Abril de 1821, como consta por maior tempo anterior, foi erecta em capella curada a Nossa Senhora do Belem, e logo depois foi [illegible] que na epoca as divisas do termo da Villa de Jundiahy e Atibaia, o que tem sido [illegible] por [illegible] nos tempos [illegible] entre Jundiahy e Atibaia, o que tem sido [illegible] [illegible] desta ultima [illegible] depois que foi erecta em capella curada de Campo Largo [illegible]

Marcadas as divisas [illegible] de 18 de Março de 1830, sobre as divisas [illegible] e a capella do Belem, como attestão a Camara de Jundiahy

[illegible] Belem, sacerdote [illegible]

[illegible] Rio [illegible]

Campo Largo, [illegible]

pella Corôa uma porção, por copiar pem an-
dincia dos Reis Parochos limitrofes não pro-
[illegible] uma Deposição [illegible] pretenções assim dis-
[illegible] referidas, os Reis
deliberou, supprindo, regulando os ditos parochi-
ais dos Freg.ias visinhas, não occorrião duvidas
futuras. Assim porem não succedeo, p.q. os
povos, q. do Bispado nova divisão pertencem-
do a Campo Largo, usando da sua obediencia
a Just.a civil, na Villa antiga, começarão a reflex-
ionar da Just.a da Capella [illegible] q. consq.
da Ribeira: daqui daho uma reclamação contin-
uada, ao fim, q. não indo [illegible] duvidas supposi-
tarias, administrativas, dos povos uma da Freg.ia da Ribei-
ra, pertencer ao Municipio um Districto, q. sempre
pertencio p. posse, conforme os povos, desmem-
brado em 1829 ao Bispado.

A opinião dos Bispos [illegible] o Dec. de 28
de 9.bro de 1833 foi deferida, [illegible]
[illegible] Rio, [illegible] da Freg.ia do Belem [illegible]

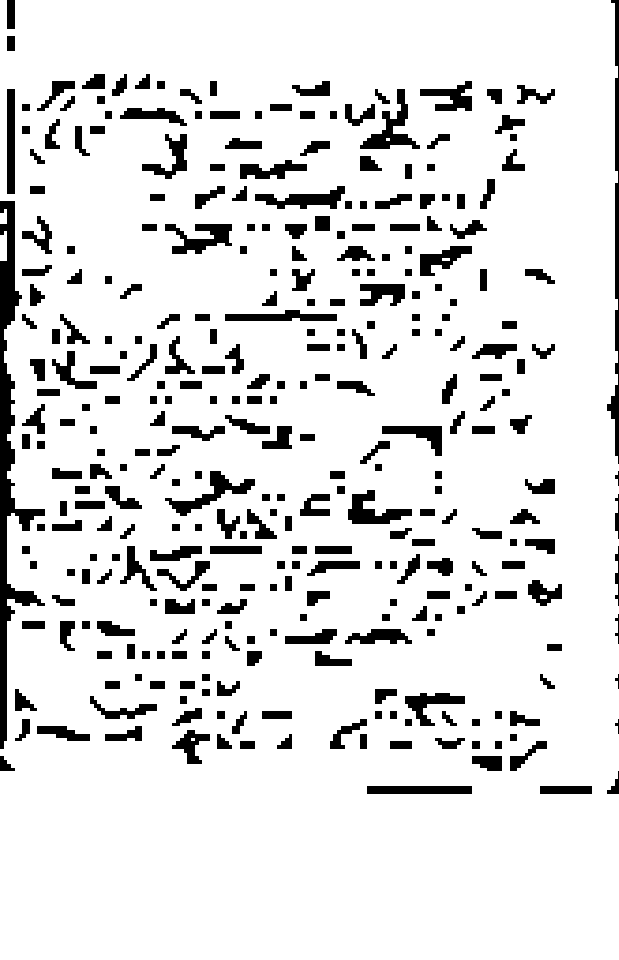

Dia [illegible] Dec.

Art. 1º As freg. q. estão em limites [illegible] junto a 2 Municipios, fica á [illegible] mediante pertencendo á qle onde estiver [illegible] collocado a Matriz."

Este Art. 1º antiga é evidentemente equivocado a Matriz do Belem no territo. do Municipio de Pindahy, dia a freg. com todo o seu terreno pertencer á este Municipio, o [illegible] pelas divisas marcadas p. Res. Rom. á Capella de Campo Largo, o povo p. ella desmembrado de Belem fica em Campo p. Estella [illegible] p. lei tal [illegible] cendo a sua freg. antiga, logo p. qle art. deve voltar á Bda os respeitos p. a freg. do Belem.

Feito depois de ouvir os Cam. limitrofes fica um [illegible] como [illegible] indicado [illegible] a freg. [illegible] a portaria de 6 de Abr. de 1832, marcando p. divisas entre Pindahy, e Itabaiana os mesmos lugares p. em [illegible] em 1829 p. o Dr. Luiz Sigo. de Vasc. e Alb. de [illegible] com a [illegible] p. tanto esta, como a freg. [illegible] de [illegible] conformidade com as divisas de tempo immemorial reconhecidas entre os dous Municipios.

Segundo a attendendo a Justiça, [illegible] com o commodo dos povos, não [illegible]

[illegible] Divisão é marcar entre os referidos Municípios, [illegible] Portaria de 7 de 1838, p.q. estando [illegible] com o Dec. de 26 de 1838, [illegible] Divisão [illegible] antiga, e restabelecidas em 1829, "conforme alem dito o commandante [illegible] Dr. [illegible] 3 de 43 [illegible] 1834 nº 13 [illegible]

[illegible] Divisão, segundo o parecer [illegible] Juiz de Direito em 1833, [illegible] Alibaiz, a 3 de Janeiro [illegible] a Com. de Alibaiz passa [illegible] 5 [illegible] dito, e legoas [illegible] 1, p.q. tudo com [illegible] Dappo [illegible] nos prejudicados, donde [illegible] da Freg. do Belem fica a 3 quartos distante da Matriz, cada Capella [illegible] Campo Largo nos 3 legoas [illegible] Matriz. Os pois os abaixo assignados, p.q. é necessario [illegible] 1833, tem de [illegible] os [illegible] mesmo p.q. [illegible] civil, [illegible] Portaria de 10 de [illegible] 1838.

Não podem os abaixo assignados deixar de notar a não cumprido, p.q. parece estar affeita a Com. da Alibaiz, não cumprindo as ordens

EE40.12.1

Fica sobre a Mesa p.a se tomar em consideração quando se discutir o Projecto a que se refere — 7 de Março

[illegible]

Para regular uma assignatura á que possam [illegible] assignadas [illegible] não [illegible] assignado opinião alguma, e não se [illegible] necessaria q. o negocio se [illegible] um relatorio [illegible] dos factos principaes [illegible] adiamento, 3.º finalmente um terceiro [illegible] nas partes diversas outras [illegible] estavão todas [illegible]

Assim dito [illegible] abaixo assignados [illegible] fora das raias [illegible]

Examinando [illegible] assignados [illegible] q. [illegible] Strian e Lorena, Manuel de Vilas, [illegible] J. Regue e Paiva Leite, [illegible]

Ord.a na portaria de 16 de Fev.o de 1832 [illegible] marcou as divisas nova Freg.a dos [illegible] Gonçalves, tomando como um dos principaes [illegible]